



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XIX — N.º 20

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 4 DE JULHO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL.

ATA DA 22ª SESSÃO CON-
JUNTA, EM 3 DE JULHO DE
1964.

2ª Sessão Legislativa, da 5ª
Legislatura

PRESIDENCIA DO SR. MOURA
ANDRADE

As 10 horas acham-se presentes
os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos,
José Guimardes,
Vivaldo Lima,
Edmundo Levi,
Zacharias de Assumpção,
Cattete Pinheiro,
Moura Palha,
Eugênio Baros,
Sebastião Archer,
Victorino Freire,
Joaquim Parente,
Sigfredo Pacheco,
Menezes Pimentel,
Antônio Lucá,
Dinarte Mariz,
Manoel Vilaga,
Ruy Carneiro,
Argemiro de Figueiredo,
Barros Carvalho,
João Agripino,
Rui Palmeira,
Arnon de Melo,
Eduardo Catalão,
Arthur Leite,
Jefferson de Aguiar,
Eurico Rezende,
Aarão Steinbruch,
Vasconcellos Torres,
Alonso Arinos,
Gilberto Marinho,
Benedicto Valladares,
Nogueira da Gama,
Lino de Mattos,
Moura Andrade,
Pedro Ludovico,
Lopes da Costa,
Filinto Müller,
Bezerra Neto,
Adolpho Franco,
Nelson Maculan,
Antônio Carlos,
Guido Mondim,
Daniel Krieger — (44).

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre:

Altino Machado — PTB,
Geraldo Mesquita — PSD,
Jorge Kalume — PSD,
Romano Evangelista — PTB,
Valério Magalhães — PSD,
Wanderlei Dantas.

Amazonas:

Abraão Sabá — PSD,
Djalma Passos — PTB,
João Veiga — PTB,
José Esteves — PSD,
Leopoldo Peres — PSD,
Manoel Barbuda

Pará:

Armando Carneiro — PTB,
Armando Corrêa — PSD,
Burlamaqui de Miranda — PSD,
Gabriel Hermes — UDN,
Gilberto Campelo Azevedo — PTB,
João Menezes — PSD,
Lopo Castro — PSP,
Stelio Maroja — PSP.

Maranhão:

Alexandre Costa — PSP,
Cid Carvalho — PTB,
Clodomir Millet — PSP,
Eurico Ribeiro — PTB,
Henrique La Rocque — PSP,
Joel Barbosa — PSD,
José Burnett — PSD,
José Sarney — UDN,
Lister Caldas — PTB,
Luiz Coelho — PTB,
Mattos Carvalho — PSD.

Piauí:

Chagas Rodrigues — PTB,
Dyrno Pires — PSD,
Edison Ferreira — PSD (3-9-64),
Laurentino Pereira — PSD (4-9-64).

Ceará:

Doger Serra — PTB,
Edilson Melo Távora — UDN,
Euclides Wicar — PSD,
Flávio Marçilio — PTB,
Francisco Adeodato — PTN,
Leão Sampaio — UDN,
Martins Rodrigues — PSD,
Paulo Sarasate — UDN,
Wilson Roriz — PSD.

Rio Grande do Norte:

Aluísio Bezerra — PSD,
Carvalho Netto — UDN,
Jesse Freire — PSD.

Paraíba:

Bivar Olintho — PSD,
Flaviano Ribeiro — UDN,
Humberto Lucena — PSD,
Jandui Carneiro — PSD,
João Fernandes — PSD,
Luiz Bronzeado — UDN,
Plínio Lemos — UDN.

Pernambuco:

Adelmar Carvalho — PSD,
Aderbal Jurema — PSD.

Aide Sampaio — UDN,
Arruda Câmara — PDC,
Augusto Novaes — UDN,
Bezerra Leite — PTB,
Costa Cavalcanti — UDN,
Geraldo Guedes — PSD,
Heráclio Rêgo — PTB,
José Carlos — UDN,
Luiz Pereira — PST,
Magalhães Melo — UDN,
Ney Maranhão — PTB,
Nilo Coelho — PSD,
Souto Maior — PTB,
Nilo Coelho — PSD.

Alagoas:

Abraão Moura — PTB,
Aloysio Nono — PTB,
Segismundo Andrade — UDN,
Melo Moura — PSP.

Sergipe:

Lourival Batista — UDN.

Bahia:

Alves Macedo — UDN,
Antônio Carlos Magalhães — UDN,
Clemens Sampaio — PTB,
Edgard Pereira — PSD,
Gastão Pedreira — PTB,
Henrique Lima — PSD,
João Alves — PTB,
Josaphat Borges — PSD,
Luna Freire — PTB,
Mário Piva — PSD,
Nonato Marques — PSD,
Oliveira Brito — PSD,
Teófilo de Albuquerque — PTB,
Tourinho Dantas — UDN,
Vasco Filho — UDN,
Wilson Falcão — UDN.

Espírito Santo:

Dirceu Cardoso — PSD,
Dulcino Monteiro — UDN,
Florianio Rubin — PTN,
Gul Veloso — UDN,
Oswaldo Zanello — PRP,
Raymundo de Andrade — PTN.

Rio de Janeiro:

Adolpho Oliveira — UDN,
Afonso Celso — PTB,
Alair Ferreira — PSD,
Ario Theodoro — PTB,
Bernardo Bello — PSP,
Dado Coimbra — PSD,
Geremias Fontes — PDC,
Getúlio Moura — PSD,
Glênio Martins — PTB,
Jorge Said Cury — PTB,
Raymundo Padilha — UDN,
Roberto Saturnino — PSB.

Guanabara:

Alomar Baccaro — UDN,
Arnaldo Nogueira — UDN,
Aureo Melo — PTB,
Bacta Neves — PTB,
Benjamin Farah — PTB,
Breno da Silveira — PTB,
Cardoso de Menezes — UDN,
Expedito Rodrigues — PTB,
Noronha Filho — PTB,
Rubens Berardo — PTB,
Waldir Simões — PTB.

Minas Gerais:

Abel Rafael — PRP,
Amintas de Barros — PSD,
Bino Pinto — UDN,
Carlos Murilo — PSD,
Celso Murta — PSD,
Celso Passos — UDN,
Dnar Mendes — UDN,
Elias Carmo — UDN,
Francelino Pereira — UDN,
Geraldo Freire — UDN,
Guilherme Machado — UDN,
Gustavo Capanema — PSD,
Jader Albergaria — PSD,
João Hercúlio — PTB,
Jose Humberto — UDN,
Manoel de Almeida — PSD,
Manoel Taveira — UDN,
Milton Reis — PTB,
Nogueira de Rezende — PR,
Olavo Costa — PSD,
Oscar Corrêa — UDN,
Ozamao Coelho — PSD,
Padre Nobre — PTB,
Paulo Freire — PTB,
Renato Azeredo — PSD,
Rondon Pacheco — UDN,
Simão da Cunha — UDN,
Teófilo Pires — PR,
Ultimo de Carvalho — PSD,
Walter Passos — PR.

São Paulo:

Aniz Badra — PDC,
Antônio Feliciano — PSD,
Athiê Coury — PDC,
Batista Ramos — PTB,
Candido Sampaio — PSP,
Cunha Bueno — PSD,
Dias Menezes — PTN,
Derville Alegretti — MTR,
Ewaldo Pinto — MTR,
Franco Montoro — PDC,
Germinal Feijó — PTB,
Hélio Maghzenant — PTB,
Henrique Turner — PDC,
Italo Fitipaldi — PSD (9-7-64),
José Menck — PDC,
José Resegue — PTB,
Levy Tavares — PSD,
Millo Cammarosano — PTB,
Nicolau Tuma — UDN.

Pedroso Junior — PTB.
 Pinheiro Brusolla — PSD.
 Plínio Salgado — PRP.
 Ramieri Mazzilli — PSD.
 Teófilo Andrade — PDC.
 Tuly Nassif — PTN.
 Yuksh.que Tamura — PSD.
 Adão Bernardes — PSP.

Goia:

Alcides Rocha — PSD.
 Castro Costa — PSD.
 Celestino Filho — PSD.
 Haroldo Duarte — PTB.

Jale, Machado — UDN.

Jose Freire — PSD.

Pereira da Silveira — PSD

Rene de Monteiro — PTB.

Mato Grosso:

Correia da Costa — UDN.
 Edson Garcia — UDN.
 Pauladelpho Garcia — PSD.
 Ponce de Arruda — PSD.
 Rachid Manfede — PSD.
 Sulmanha Derzi — UDN.

Paraná:

Antônio Baby — PTB.
 Braga Ramos — UDN.
 Emilio Gomes — PDC.
 Ivan Luz — PRP.
 João Ribeiro — PSD.
 Jorge Curi — UDN.
 Jose Richa — PDC.
 Lyrio Bertoli — PSD.
 Mário Gomes — PSD.
 Newton Carneiro — UDN.
 Octávio Cesário — UDN.

Santa Catarina:

Albino Zeni — UDN.
 Antônio Almeida — PSD.
 Aroldo Carvalho — UDN.
 Carneiro de Loyola — UDN.
 Doutel de Andrade — PTB.
 Laerte Vieira — UDN.
 Lenoir Vargas — PSD.
 Orlando Bertoli — PSD.
 Osni Regis — PSD.
 Paulo Macarini — PTB

Rio Grande do Sul:

Afonso Anschau — PRP.
 Antônio Bresolin — PTB.
 Ary Alcântara — PSD.
 Br to Velho — PL.
 César Prieto — PTB.
 C. Furtado — PDC.
 Clevs Pestana — PSD.
 Euclides Triches — PDC.
 Flores Soares — UDN.
 Floriceno Paixão — PTB.
 Lauro Leitão — PSD.
 Lino Braun — PTB.
 Luciano Machado — PSD.
 Marcial Terra — PSD.
 Matheus Schmidt — PTB.
 Norberto Schmidt — PL.
 Osimar Gratulha — PTB.
 Raul Pila — PL.
 Puhens Alves — PTB.
 Unirio Machado — PTB.
 Zaire Nunes — PTB.

Amapá:

Dalton Lima — PSP.

Rondônia:

Hegel Morhy — PTB.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Senhores Senadores e 235 Srs. Deputados. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é sem debate aprovada.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
 MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
 FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	50,00
Ano	Cr\$	96,00
Exterior		
Ano	Cr\$	136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior		
Semestre	Cr\$	39,00
Ano	Cr\$	76,00
Exterior		
Ano	Cr\$	108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A presente sessão foi convocada para a leitura da Mensagem que o Sr. Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, de emenda à Constituição, que recebeu o nº 4-64.

Ao mesmo tempo, realizar-se-á, nesta sessão, a constituição da comissão mista que deverá pronunciar parecer sobre a emenda que, neste instante, vai ser lida, com a respectiva mensagem e sua justificação, pelo Sr. Primeiro Secretário:

O Sr. 1º Secretário procede à leitura da seguinte

Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1964

(DE INICIATIVA DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 217, § 4º, da Constituição Federal, a seguinte

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº

Art. 1º. Acrescente-se ao art. 184 o seguinte:

Parágrafo único. Serão uniformes, em função dos deveres e responsabilidades, os sistemas de classificação e de pagamento dos cargos públicos dos quadros do Poder Executivo e das Secretarias dos órgãos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Será atendida a equivalência das atribuições ou da formação profissional, servindo de base os sistemas adotados para os cargos do Poder Executivo.»

Art. 2º. Dê-se ao art. 186 a seguinte redação:

«Art. 186. A investidura nos cargos públicos de provimento efetivo, sejam de carreira ou isolados, elevar-se-á mediante Concurso Público de provas ou de provas e títulos, conforme determinar a lei.»

Parágrafo único. Ficam vedadas a efetivação de servidores e a inclusão de pessoal na categoria de funcionário, sem a satisfação das condições previstas neste artigo.»

Art. 3º. O art. 188 passa a ter a seguinte redação:

«Art. 188. São estáveis, depois de dois anos de exercício, os funcionários nomeados em caráter efetivo, mediante Concurso Público.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos cargos de confiança, nem aos que a lei declare de livre nomeação e demissão.»

Art. 4º. Dê-se ao art. 40 a seguinte redação:

«Art. 40. A cada uma das Câmaras compete dispor, em regimento interno, sobre sua organização, criação e provimento de cargos, tendo o disposto nos arts. 184 e 186 e respectivos parágrafos.

Parágrafo único. Na constituição das comissões, assegurar-se-á, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos nacionais que participem da respectiva Câmara.»

Art. 5º. O item II do art. 97 passa a ter a seguinte redação:

«II — elaborar seus regimentos internos e organizar os serviços auxiliares; provendo-

lhes os cargos na forma da lei; e bem assim propor ao Poder Legislativo competente a criação ou a extinção de cargos e a fixação dos vencimentos correspondentes, atendido o disposto nos arts. 184 e 186 e respectivos parágrafos.»

Mensagem nº CN-6, de 1964

(Nº DE ORIGEM, 194)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

O estabelecimento de uma política salarial alicerçada em bases sólidas, justas e duradouras representa um dos problemas de maior relevância e, no momento, de maior repercussão na atividade governamental.

As diversificações existentes, resultando, inclusive, numa subversão da hierarquia salarial sem precedentes em nossa história, significam fator de perturbação em toda a administração de pessoal do Governo, pelas suas numerosas implicações, dentre as quais se realça o estímulo a reivindicações encadeadas tendentes a obter equiparações de vencimentos.

O Governo já vem adotando medidas corretivas, previstas na lei sancionada e que institui novos valores de vencimentos para os servidores públicos civis do Poder Executivo. Essas providências serão complementadas com a revisão criteriosa do Sistema de Classificação de Cargos aprovado pela Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

E' de relevante interesse e oportunidade fixar, na Constituição, princípios indispensáveis a uma boa política salarial, o que somente se alcançará mediante adoção de diretrizes uniformes, a serem observadas na área dos três Poderes da República.

Tais diretrizes permitirão preservar, dentre outras, as normas universalmente consagradas de salário igual para trabalho igual, vencimento segundo a posição na hierarquia funcional e justa retribuição pelo trabalho prestado.

Para assegurar, de maneira ampla, o princípio constitucional de acessibilidade de todos os brasileiros aos cargos públicos, impõe-se dar nova redação ao artigo 186 da Carta Magna, com o propósito de moralizar e democratizar o ingresso no serviço público, mediante expressa exigência de prévia habilitação em concurso de provas ou de provas e títulos. Essa medida institucionalizará, em sua plenitude, o tradicional Sistema do Mérito.

Com estas considerações, e na forma do art. 3º do Ato Institucional, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Emenda Constitucional.

H. CASTELLO BRANCO

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Os avulsos correspondentes à emenda constitucional nº 4 à mensagem já se acham distribuídos aos Srs. Congressistas.

A Presidência solicita dos Srs. Líderes que encaminhem à Mesa as indicações dos nomes que deverão representar as suas bancadas na Comissão Mista. Até este instante há sobre a mesa as seguintes indicações já realizadas:

A União Democrática Nacional, bancada da Câmara dos Deputados, indicou, para a composição da Comissão Mista que deve opinar sobre a Emenda nº 4 à Constituição, os Srs. Deputados

Laerte Vieira, Adolpho Oliveira e Ezequias Costa.

As indicações do Senado Federal já se completaram. São os seguintes os Senhores Senadores que devem integrar a Comissão: Sigefredo Pacheco, Eugênio Barros, José Guionard, Pedro Ludovico, Vasconcelos Torres, Desiré Guarani, Edmundo Levy, Lopes da Costa, Antônio Carlos, Eurico Rezende e Aurélio Viana.

O Partido Democrata Cristão acaba de entregar à Mesa a sua indicação, que se refere ao nome do nobre Deputado Geremias Fontes.

O Partido Social Progressista encaminhou à Mesa a sua indicação relativa ao nome do Sr. Deputado Alfredo Nasser.

O Partido Social Democrático encaminhou à Mesa a sua indicação para os Srs. Deputados Levy Tavares, Celestino Filho e Janduí Carneiro.

O Partido Trabalhista Brasileiro encaminhou as seguintes comunicações correspondentes à sua bancada: Deputados João Herculino, Chagas Rodrigues e Manoel Barbuda.

Completo-se, assim, a constituição da Comissão Mista. Será integrada pelos seguintes membros:

Senadores:

Sigefredo Pacheco.
Eugênio Barros.
José Guionard.
Pedro Ludovico.

Vasconcelos Torres.

Desiré Guarani.

Edmundo Levy.

Afonso Arinos.

Antônio Carlos.

Eurico Rezende.

Aurélio Vianna.

Deputados:

Levy Tavares.

Celestino Filho.

Janduí Carneiro.

João Herculino.

Chagas Rodrigues.

Manoel Barbuda.

Laerte Vieira.

Adolpho Oliveira.

Ezequias Costa.

Alfredo Nasser.

Geremias Fontes.

A Comissão que acaba de ser constituída deverá, nos termos do Regimento, Resolução nº 1 do Congresso Nacional, reunir-se 24 horas depois da sua designação. Em sessão anterior a esta, a Presidência traçou critérios que se aplicam exclusivamente ao processamento de emendas constitucionais, no sentido de que, o processo destinado a instalação da Comissão 24 horas depois

de sua designação coincidir com datas em que não ocorra expediente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, fá-lo-á no primeiro dia em que haja tal expediente. Assim sendo, a Comissão instalar-se-á na segunda-feira, dia 6 de julho. A Comissão marcará a hora de sua instalação. O prazo para oferecer as emendas perante a Comissão será representado pelos dias 7, 8 e 9. A Comissão deverá oferecer o seu parecer até o dia 14. A publicação do parecer dar-se-á no dia seguinte, 15, e a sessão conjunta para a primeira discussão da emenda realizar-se-á no dia 16, em sessão noturna prevista para as 21 horas e 30 minutos. (Pausa).

O Partido Democrata Cristão encaminhou à Mesa indicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

E' lida a seguinte

Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional:

O Partido Democrata Cristão indica o Deputado Franco Montoro para substituir, eventualmente, o Deputado Teófilo de Andrade, na Comissão Mista que examinará a Emenda à Constituição número 3, de 1964.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1964.

— Geremias Fontes, Vice-Líder em exercício.

O SR. PRESIDENTE:

(Mouira Andrade) — A solicitação se refere, não à Emenda nº 4, de hoje, mas

à Emenda à Constituição nº 3, em processamento, que prevê a eleição por maioria absoluta e dá outras disposições. Trata-se de matéria da competência do Congresso Nacional, motivo por que a indicação foi feita à Mesa do Congresso. Assim, o Sr. Deputado Franco Montoro está qualificado para o eleito de substituir o Sr. Deputado Teófilo de Andrade como membro eventual na Comissão Mista que examinará a Emenda à Constituição nº 3, de 1964. (Pausa).

Antes de encerrar a sessão, a Presidência anuncia mais uma vez as providências que deverão ser adotadas, tanto pela comissão como pelos Srs. Congressistas e também as que são de responsabilidade da Mesa do Congresso.

A instalação da comissão deverá dar-se segunda-feira, dia 6. Essa data é improrrogável, porque dela decorrem os demais prazos, regimentais e os institucionais. Portanto, a Comissão de instalará no dia 6 de julho, não podendo prorrogá-lo. O prazo para oferecimento de emendas, igualmente improrrogável, reservado, nos termos do Regimento, aos Srs. Congressistas, corresponde aos dias 7, 8 e 9. A apresentação do parecer deverá dar-se até o dia 14, também improrrogavelmente. A publicação do parecer é no dia 16. E para a sessão conjunta do Congresso Nacional para a primeira discussão fica convocada para o dia 16, às 21 horas e 30 minutos, neste recinto.

Com estas observações e nada havendo mais a tratar, declaro encerrada a sessão.

ENTERED BY MAIL ON NOV 1 1911